



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 274/06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Francisco Gomes da Silva .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua São Jacó, s/nº, Bairro de Fátima, Carauari-AM.

CNPJ/CPF: 146.625.232-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.3203

PROCESSO Nº: 0766/T/05

ATIVIDADE: Exploração Florestal

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem esquerda do Rio Juruá, nas coordenadas geográficas P1 05°05'20,3" S e 67.º01'46,8" W, P2 05°06'24,5" S e 67°01'35,9" W, P3 05°06'36,8" S e 67°02'23,6" W, P4 05°05'32,6" S e 67°02'34,9" W, Carauari- AM.

FINALIDADE: Autorizar a exploração florestal, por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - em pequena escala, em uma área de manejo de 297,00 ha., de um imóvel com área total de 300,00 ha, cujo volume a ser explorado é de 121,80 m³, conforme Autorização de Colheita Florestal - ACOF, em anexo.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 365 dias.

- Esta licença é composta de 16 (dezesseis) restrições e/ou condições constantes na folha anexa, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (na folha anexa).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (na folha anexa)

Manaus-AM,

Artemísia Souza do Valle
Diretora Técnica

Iracema Alencar de Queiroz
Diretora Presidente